



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 106/2025

Inexigibilidade nº 020 /2025

01-DO OBJETO

Constitui objeto desta inexigibilidade a contratação de show artístico da **BANDA SANTHA NOVA** para realização do **tradicional Show de Réveillon do Município de Carbonita/MG**, programado para o dia 31 de dezembro de 2025, com início às 23h00 e duração estimada de 3 (três) horas, com início previsto para às 23h00min”, por meio de sua representante direto, a empresa **SANTHA NOVA MUSIC BAND LTDA** inscrita no CNPJ: 03.615.373./0001-65, conforme segue:

EMPRESA CONTRATADA:

SANTHA NOVA MUSIC BAND LTDA inscrita no CNPJ: 03.615.373./0001-65, com sede a Rua Maria de Lourdes Oliveira Morato, 23 Chapadão, Pitangui/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor DALMO JOSÉ DE MENDONÇA, portador do documento de Identidade nº MG 6.741.622, e inscrito no CPF sob o nº CPF: 820.959.306-49, doravante denominada CONTRATADA.

02 – DOS PREÇOS

02.1 – O valor global a ser pago pela referida contratação será de R\$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais).

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.1 – O a ser pago integralmente no dia 30/12/2025, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Ficha 0001312 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

05 – RAZÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

A contratação da **SANTHA NOVA MUSIC BAND LTDA**, foi realizada com base na Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECISÃO:

Encaminho e submeto o ato à autoridade superior para ratificação a(o) secretario(a) municipal da Prefeitura de Carbonita, ordenador(a) de despesas, a inexigibilidade, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº. 14.133, para contratação da empresa : **SANTHA NOVA MUSIC BAND LTDA** inscrita no CNPJ: 03.615.373./0001-65, para apresentação no **tradicional Show de Réveillon do Município de Carbonita/MG**, no dia 31 de dezembro de 2025, com o valor de R R\$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais).

Carbonita /MG, 15 de outubro de 2025.

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de contratação